



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	261/2014
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Pediatria
RELATORA	Consª Guiomar Namó de Mello
PARECER CEE	Nº 05/2015 CES "D" Aprovado em 10/12/2014 Comunicado ao Pleno em 21/01/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, encaminha a este Colegiado, por meio da Cta. 381/2014-EEP, protocolada em 07/10/2014, solicitação de autorização, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011, para oferecer o Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Pediatria.

A Instituição informa que o Curso iniciar-se-á em 2015.

2. APRECIÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO

Com argumentação devidamente fundamentada, o Projeto Pedagógico justifica a necessidade do Curso em face da importância da formação especializada do fonoaudiólogo para atuar junto à população infantil, no diagnóstico, prevenção e tratamento do desenvolvimento da linguagem no que se refere:

- ao domínio das funções executivas - *caracterizadas pelo controle consciente do pensamento, ação e emoção* - que por sua vez está associado ao desempenho escolar mais fortemente do que outras medidas de habilidades cognitivas;
- à mediação da linguagem para a constituição de conhecimentos e para a interação social;
- às funções auditivas que também se associam significativamente com o desenvolvimento cognitivo e linguístico;
- à aquisição de padrões alimentares adequados.

Em resumo, considerando que as alterações que acometem o desenvolvimento da linguagem, da audição e das funções alimentares são as de maior ocorrência na população infantil, é fundamental que o fonoaudiólogo desenvolva as competências necessárias para a identificação, avaliação e reabilitação de tais aspectos, a saber: cognitivo-linguísticos, auditivos e das funções alimentares, na população pediátrica.

Objetivos do Curso

O Programa visa especializar fonoaudiólogos para atendimento direto à população infantil que apresenta alterações fonoaudiológicas. Estas alterações podem estar associadas a diversas patologias que acometem a população pediátrica, podendo também estar relacionadas, inclusive, as alterações auditivas de ordem periférica e/ou central, além de quadros de disfagia. A população alvo para atendimento será a

atendida pelas diversas clínicas do Instituto da Criança do HCFMUSP, a saber: neonatologia, cardiologia pediátrica, gastroenterologia, endocrinologia, genética, hematologia, hepatologia, infectologia, nefrologia, neurologia, oncologia, pneumologia, reumatologia.

Dados gerais

A - Calendário Escolar (Vide Anexo I)

O Calendário do Curso encontra-se às fls. 28: de 2 de março de 2015 a 12 de fevereiro de 2016.

B – Plano de Curso

Carga horária total do Curso – 1760 horas

a- Horário do Curso:

8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

12:00 às 13:00 – intervalo para almoço.

b- Público alvo: o Curso é destinado a profissionais graduados em Fonoaudiologia.

Informações acadêmicas.

A descrição das disciplinas, docentes responsáveis, carga horária, ementas, conteúdo programático, metodologias, recursos e equipamentos e bibliografias estão detalhados de fls. 06 a 23.

Exigências para Matrícula e critérios de seleção

O candidato deve se submeter a processo seletivo que compreende 2 fases:

- a) primeira fase consta de uma prova objetiva, contendo 50 questões, com 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha;
- b) a segunda fase consiste de prova dissertativa, realização de entrevista e análise de currículo. A banca é composta de três professores da área.

São classificados os primeiros candidatos em ordem decrescente.

Número de vagas: 4 vagas/ano

Corpo Docente

A - Coordenador do Curso

Profa. Dra. Debora Maria Befi-Lopes, livre docente em Fonoaudiologia pela Faculdade de Medicina da USP.

B - Vice - Coordenador do Curso

Profa. Dra. Carla Gentile Matas, livre docente em Fonoaudiologia pela Faculdade de Medicina da USP.

C - Corpo Docente – (vide quadro abaixo – Currículo Lattes em anexo)

Docente	Titulação	Área da Titulação	Ano de Conclusão	Nome da Instituição	Responsável pela Disciplina
Libânia Rangel de Alvarenga Paes	Doutora	Administração de Empresas	2009	Fundação Getúlio Vargas	Iniciação à Metodologia de Pesquisa
Cássia Baldini Soares	Livre Docente	Enfermagem	2007	Universidade de São Paulo	Educação em Saúde
José Manoel de Camargo Teixeira	Doutor	Médica	1999	Universidade de São Paulo	Políticas Públicas de Saúde – SUS
Debora Maria Befi-Lopes	Livre Docente	Fonoaudiologia	2002	Universidade de São Paulo	- Metodologia de Pesquisa em Fonoaudiologia, - Elaboração do Trabalho Científico (TCC),
Carla Gentile Matas	Livre Docente	Fonoaudiologia	2011	Universidade de São Paulo	Anatomia, Fisiologia e Desenvolvimento do Sistema Auditivo Periférico e Central, - Elaboração do Trabalho Científico (TCC),
Fernanda Cristina Leite Magliaro	Doutor	Ciências da Reabilitação	2009	Universidade de São Paulo	Fundamentos e Prática Clínica na Avaliação do Sistema Auditivo Periférico e Central
Rosangela Viana Andrade	Doutor	Ciências	2006	Universidade de São Paulo	Fundamentos e Prática Clínica da Reabilitação da Linguagem na Infância
Juliana Perina Gândara	Doutor	Semiótica e Linguística Geral	2008	Universidade de São Paulo	Fundamentação Bibliográfica para a Prática Clínica em Fonoaudiologia em Pediatria
Ana Manhani Caceres- Assenço	Graduação em Medicina Doutoranda em Comunicação Humana	Ciências da Reabilitação (Comunicação Humana)	2008 2014 (defesa em dez/2014)	Universidade de São Paulo	Introdução à Bioestatística
Maria Cecília Periotto	Mestre	Neurociências	2009	Universidade de São Paulo	Desenvolvimento Cognitivo-Linguístico
Gisele Chagas de Medeiros	Mestre	Ciências da Reabilitação	2012	Universidade de São Paulo	Fundamentos e Prática Clínica na Reabilitação da Disfagia em Neonatos e Crianças

O Curso tem um forte componente prático, como se espera de um curso desse tipo. As condições de funcionamento são muito favoráveis à realização de atividades teórico práticas e o esquema de supervisão de estágio conta com todo o apoio necessário.

Todos os docentes possuem C. Lattes (de fls. 29 a 54). Em obediência ao Art. 4º da Deliberação CEE nº 108/2011, todos os docentes possuem no mínimo o título de Mestre. A docente Ana Manhani Cáceres-Assenço está cursando o Doutorado sem o título de Mestrado porque, pela qualidade de seu trabalho, quando da qualificação para este segundo título, a banca recomendou que ela passasse diretamente à postulação do grau de doutora, sugestão acatada pela Comissão de Pós-Graduação da USP.

Avaliação: frequência mínima e formas de avaliação:

1. a avaliação do aluno é trimestral, abrangendo os conteúdos programáticos teórico e prático/estágio supervisionado;
2. o conteúdo programático teórico é avaliado através de seminários (bimestrais) e estudos de caso (semanais), além do Trabalho de Conclusão de Curso. A nota mínima deverá ser 7,0 (sete);
3. a avaliação do conteúdo programático prático é realizada pelos supervisores de campo, observando-se desempenho, incluindo-se a postura ético-profissional, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimentos científico, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe e com o paciente;
4. os aspectos positivos e negativos diagnosticados pelas avaliações serão discutidos com os alunos e transformados em oportunidades de melhoria. Trimestralmente é enviado à Escola de Educação Permanente (EEP) o resultado da avaliação de cada aluno. A média mínima final para aprovação é sete (7);
5. ao término do Curso o aluno recebe certificado com histórico escolar com detalhamento do conteúdo programático teórico/prático e suas respectivas notas;
6. a frequência mínima exigida é de 85% da carga horária total e o controle é realizado através de assinatura de livro de ponto.

Trabalho de Conclusão de Curso: para conclusão do Curso, é exigida a elaboração e apresentação de monografia (projeto de pesquisa). Quando envolver pesquisa ou estudo com seres humanos e animais, o projeto é encaminhado previamente para a Comissão de Análise Ética de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP (CAPESQ) da Diretoria Clínica do HCFMUSP, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 196 de 10 de outubro de 1996. A nota mínima exigida para a aprovação do TCC é sete (7).

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso: normas/etapas que o aluno terá que cumprir para ser considerado aprovado. O certificado de conclusão será fornecido aos alunos que obtiverem 85% de presença e nota mínima 7,0 em cada uma das disciplinas, dos módulos teórico, prático e na Monografia. Aos concluintes será conferido o Certificado pela Escola de Educação Permanente – EEP, registrado no Livro de Certificações da EEP.

Cabe ressaltar a qualidade do Projeto Pedagógico e sua coerência interna em termos de objetivos, competências esperadas do concluinte e matriz curricular, bem como a boa qualificação do corpo docente. A coerência entre objetivos e perfil profissional fica evidente quando se examina a carga horária do componente prático, fortemente predominante na organização pedagógica do Curso. São dignas de nota também as condições excepcionais de trabalho para docentes e alunos do Curso em questão, o que se viabiliza pelo aproveitamento de todas as facilidades acadêmicas, tecnológicas e de infraestrutura física da Faculdade de Medicina da USP.

Não se pode, entretanto, concluir sem destacar o reduzidíssimo número de alunos a serem matriculados (4 vagas), inclusive com uma relação aluno/professor muito baixa. Um aumento no número de vagas, no limite do aceitável para um Curso de tão forte componente clínico e individualizado, resultaria num melhor custo benefício para o Curso e numa oportunidade para outros profissionais e instituições de se beneficiarem de uma oportunidade valiosa.

2. CONCLUSÃO

Com a recomendação de que a entidade mantenedora envie esforços para aumentar o número de vagas oferecidas nos anos vindouros, aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Pediatria, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP. Observa-se que a divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

Para efeito do disposto no Artigo 11 e seus parágrafos da Deliberação 108/2011, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado e completo sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 04 de dezembro de 2014.

a) Cons. Guiomar Namó de Mello
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 10 de dezembro de 2014.

a) Cons^a Rose Neubauer
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de janeiro de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente